

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano XVI - Edição nº 02114 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024 CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024 CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024 CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024 EXONERA, A PEDIDO, O ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA QUE INDICA
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024 EXONERA, A PEDIDO, O ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA QUE INDICA
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024 EXONERA, A PEDIDO, O MOTORISTA DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO, NA FORMA QUE INDICA
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 05 DE JULHO DE 2024. CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE MOTORISTA.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024

Concede licença para concorrer a mandato eletivo a servidora pública municipal, na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município c/c arts. 81, inciso IV, e 87 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

CONSIDERANDO que as eleições municipais serão realizadas no dia 6 de outubro de 2024, na forma do art. 29, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização com vistas à candidatura ao cargo eletivo de Vereador é de 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, referente aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, em observância ao disposto no art. 1º, inciso VII, alínea "b", c/c art. 1º, inciso IV, alínea "a", c/c art. 1º, inciso II, alínea "l", todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a mandato eletivo à Senhora **ELIACI DA SILVA PITOMBO**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 11423, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição no período compreendido entre 6 de julho de 2024 e 6 de outubro de 2024, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024

Concede licença para concorrer a mandato eletivo a servidora pública municipal, na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município c/c arts. 81, inciso IV, e 87 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

CONSIDERANDO que as eleições municipais serão realizadas no dia 6 de outubro de 2024, na forma do art. 29, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização com vistas à candidatura ao cargo eletivo de Vereador é de 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, referente aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, em observância ao disposto no art. 1º, inciso VII, alínea "b", c/c art. 1º, inciso IV, alínea "a", c/c art. 1º, inciso II, alínea "l", todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a mandato eletivo à Senhora NILMA ALVES VAZ TEIXEIRA, técnico em enfermagem, matrícula nº 11203, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição no período compreendido entre 6 de julho de 2024 e 6 de outubro de 2024, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

 $\label{eq:municipio} Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19 \\ Praça Jayme Barros | n^o 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017 \\ \underline{gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br} | \underline{www.teodorosampaio.ba.gov.br}$

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024

Concede licença para concorrer a mandato eletivo a servidora pública municipal, na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município c/c arts. 81, inciso IV, e 87 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

CONSIDERANDO que as eleições municipais serão realizadas no dia 6 de outubro de 2024, na forma do art. 29, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização com vistas à candidatura ao cargo eletivo de Vereador é de 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, referente aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, em observância ao disposto no art. 1º, inciso VII, alínea "b", c/c art. 1º, inciso IV, alínea "a", c/c art. 1º, inciso II, alínea "l", todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a mandato eletivo à Senhora **VALDICE SUÊLO DE UZÊDA LUNA**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 11426, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para fruição no período compreendido entre 6 de julho de 2024 e 6 de outubro de 2024, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

 $\label{eq:municipio} Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19 \\ Praça Jayme Barros | n^o 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017 \\ \underline{gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br} | \underline{www.teodorosampaio.ba.gov.br}$

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, o Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3°, inciso I, alínea "a", e 4° c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal n° 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 014, de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **GUSTAVO DA CRUZ CERQUEIRA** (matrícula nº 65059) do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito (símbolo CC5).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, o Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3°, inciso I, alínea "a", e 4° c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal n° 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 014, de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **MARCOS CÉSAR DAMASCENO DANTAS** (matrícula nº 64824) do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito (símbolo CC5).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 5 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, o Motorista de Gabinete do Gabinete do Prefeito, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA

BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3°, inciso I, alínea "a", e 4° c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal n° 007, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 014, de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **ROQUE CARDOSO FERREIRA** (matrícula nº 64676) do cargo em comissão de Motorista de Gabinete do Gabinete do Prefeito (símbolo CC3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Decreto



DECRETO INDIVIDUAL, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede afastamento ao servidor público municipal do cargo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3°, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018; 012, de 15 de março de 2020, e 014, de 17 de março de 2022; e dos arts. 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de março de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica decretado o afastamento, pelo período de 03 (três) meses, a pedido, entre os dias 05 de julho à 06 de outubro do ano em curso, do servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista, JORGE LUIS CALMON DE JESUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula de número 11214, para fins de desincompatibilização, para disputa de cargo eletivo nas Eleições Municipais deste ano de 2024.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor em 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ PREFEITO MUNICIPAL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br